



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 12.113, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dispõe sobre a oficialização das comemorações do dia 4 de março no Município de Taubaté

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que Taubaté foi uma das poucas cidades do País a abolir a escravidão no Município, a 4 de março de 1888, antecipando-se em 69 dias à Lei Áurea, resultado de um trabalho elaborado por uma Comissão Pró-Libertação, que atuou de forma decisiva para sua concretização;

**Considerando** que tal fato memorável deve ser lembrado como um importante acontecimento ligado à história de Taubaté,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A data de 4 de Março – Dia da Libertação dos Escravos em Taubaté – passa a integrar o Calendário de Eventos Culturais do Município

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão as dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de fevereiro de 2010.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**